



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONVÊNIO Nº. 02/2018 MESÁRIO-UNIVERSITÁRIO – UFSM

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, inscrito na Justiça Eleitoral sob nº _____ e no CPF nº _____ AUTORIZO, por meio deste instrumento, o envio de mensagens eletrônicas, provenientes do cartório no qual consto cadastrado, ao(s) meu(s) endereço(s) eletrônico(s) abaixo informado(s), com o propósito de atuar como colaborador em pleitos oficiais e eventos afins, nos termos do Convênio nº 02/2018 e da Resolução TRE nº 215/2012, artigos 1º a 3º:

“Resolução TRE n.º 215/2012:

Art. 1º. Criar o cadastro de eleitores habilitados a receber, eletronicamente, convocação para prestar serviço eleitoral.

Art. 2º. Esse cadastro será composto pelos eleitores do Rio Grande do Sul que assinarem declaração, em formulário próprio, autorizando o uso de endereço eletrônico pessoal para receber a comunicação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Após o cadastramento, será enviada mensagem pela Justiça Eleitoral contendo usuário e senha para acesso à convocação e assinatura eletrônica do convocado (Art. 1º, § 2º, III, “b” da Lei 11.419/2006).

§ 1º. A senha de acesso, única e intransferível, será enviada para o endereço eletrônico cadastrado, sendo facultado ao eleitor alterá-la quando assim lhe convier.

§ 2º. A mensagem não conterà links para qualquer página da rede mundial de computadores (internet), inclusive aquelas oficiais.”

Endereço eletrônico principal:

_____@_____

Outro endereço eletrônico ativo - (opcional)

_____@_____

Endereço:

Telefone para contato: _____

Santa Maria, _____ de _____ de _____.

(Assinatura eleitor)